



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 48

Disponibilização: 17/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

1ª Vara Cível - SJAM

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 48

Disponibilização: 17/03/2022

1ª Vara Cível - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal**, em 14/03/2022, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15165041** e o código CRC **68E661B4**.

EDITAL DE INSPEÇÃO 2022

Prazo de 15 (quinze) dias

O DOUTORA JAIZA MARIA PINTO FRAXE, Juíza Federal titular da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Amazonas, situada na av. André Araújo 25, Edifício Rio Negro, 4º andar, Aleixo, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso III, IV e VIII do artigo 13, da Lei nº 5.010/66, artigo 117 do Provimento Geral nº 10126799/2020 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Circular COGER 23/21, Circular COGER 12.424.897 de 19/03/21, Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal e Orientação Normativa nº 01 de 19.12.2016, que disciplinam os procedimentos para a realização da INSPEÇÃO de processos judiciais.

FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados que militam neste Foro, que foi designado o período do **16 a 20 de maio do corrente ano**, para a realização da Inspeção Ordinária nos serviços da 1ª Vara, a ser instalada às 08 horas do primeiro dia designado e encerrada às 16 horas do último. A execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade remota ou combinando ambas as formas, presencial e remota e o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos. Durante o período da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, ficando suspensos os prazos, a marcação e a realização de audiências, conforme disciplinado no artigo 99 do citado Provimento. Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, de representantes da Advocacia da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do art. 101, V, do citado Provimento, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos. As partes poderão apresentar à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis (art. 101, parágrafo único do Provimento). Em cumprimento ao determinado na CIRCULAR COGER 23/2022, informa-se o endereço eletrônico da 1ª Vara/AM 01vara.am@trf1.jus.br, para eventuais reclamações diretamente ao Juízo, e para que os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à Inspeção, através do Microsoft TEAMS, encaminhem *e-mail* para o juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos 14 dias do mês de março de 2022. O presente Edital deverá ser publicado e encaminhado aos Órgãos para ciência pela via mais célere. Eu, Ana Cláudia Ribeiro Tinoco, Diretora da Secretaria da 1ª Vara, o digitei e conferi.

JAIZA MARIA PINTO FRAXE

Juíza Federal Titular da 1ª Vara/AM

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000943-39.2022.4.01.8000

15165041v10